

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Economia e Obras Públicas
Dr. Luís Campos Ferreira
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Lisboa, 24 de Janeiro de 2013

Assunto: Projecto de Alteração à Lei da Cópia Privada

Excelência,

Foi com surpresa que tomámos conhecimento, através da Comunicação Social, de que S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura, Dr. Jorge Barreto Xavier, se havia comprometido a dar início à tramitação parlamentar da proposta de lei da cópia privada até ao final do mês corrente.

Tendo esta associação solicitado de imediato uma audiência àquele Membro do Governo, referindo o que acabámos de apontar, fomos entretanto convidados a participar, na reunião da Secção Especializada de Direitos de Autor e Direitos Conexos do Conselho Nacional de Cultura (CNC), para apreciação de uma proposta de alteração da Lei 62/98, a qual teve lugar no passado dia 21 pp. Tal participação estava no entanto sujeita a restrição quanto ao número de participantes (um) e sob dever de confidencialidade.

Fomos porém forçados a declinar tal convite – o que fizemos por carta de 16 de Janeiro, com fundamento no seguinte:

a) A AGEFE representa a Indústria e os seus legítimos interesses, e solicitou nessa qualidade, ser ouvida em audiência por Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura. Aguardamos, portanto, o agendamento de tal audiência.



- b) Considerando a natureza do Conselho Nacional de Cultura, que nos termos da lei, é um órgão de consulta do responsável político da Cultura, parece-nos inapropriado que a posição que a AGEFE venha a manifestar junto do Governo em nome da Indústria que representa, possa ser subsumida na posição ou no parecer de uma comissão especializada deste órgão de consulta sobre políticas públicas.
- c) Acresce ainda que os condicionalismos à participação nessa reunião, designadamente quanto ao número de participantes e ao dever de confidencialidade, que ficámos a saber existirem como se compreende no seio desse órgão de consulta do Governo é totalmente incompatível com a liberdade de acção que uma Associação Empresarial deve ter na prossecução dos legítimos interesses dos seus Associados."

Naquela mesma carta expressámos também a Sua Excelência que, independentemente daquela reunião do CNC, a Comissão de Acompanhamento da Lei n.º 62/98, de 1 de Setembro, que a AGEFE integra, (cf. despacho conjunto n.º 845/2001, da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Cultura), deveria reunir-se e a ser ouvida sobre a futura Proposta de Lei neste domínio.

Por outro lado, reiterámos que consideramos ser imprescindível que a futura legislação tenha em consideração a decisão do Tribunal de Justiça no caso PADAWAN (C-467/08), que tornou indispensável que os Estados-Membros revejam as respectivas legislações nacionais à luz daquela sentenca.

Dado que, na sequência, fomos informados pelo Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura de que a audiência que solicitámos está agendada para o próximo dia 31 de Janeiro, tememos que o projecto de Proposta de Lei em questão possa vir a ser apreciado exclusivamente sob o ponto de vista da Política Cultural, sem que seja feita a devida ponderação dos efeitos económicos nefastos que comporta — ou que possamos expressar, em tempo útil, a nossa posição sobre aquela medida legislativa.

Ora, para além do facto do projecto de lei que nos foi facultado não divergir no essencial – bem pelo contrário – do projecto anterior do Partido Socialista (PJL II/XII), e de, consequentemente, enformar de todos os aspectos negativos que a este oportunamente apontámos, põe em causa o processo de harmonização neste domínio que a Comissão Europeia tem em curso, é um condicionante de monta ao desenvolvimento da Economia Digital, e terá seguramente um efeito desastroso sobre as empresas e sobre o emprego em Portugal.



Tal ameaça é tanto mais forte quanto, o momento particularmente crítico que a Economia Portuguesa está a atravessar, e o desmantelamento da legislação de igual índole que acaba de ocorrer na vizinha Espanha, iria criar um "mercado negro" de tal dimensão que — para além de inviabilizar a percepção de receitas aos detentores de direitos — poria em causa a competitividade de muitas das empresas que colocam e distribuem no mercado nacional os equipamentos que ficariam sujeitos a tão irrazoável ónus e, consequentemente, a manutenção de muitos postos de trabalho.

Face ao exposto, <u>a AGEFE vem solicitar a Vossa Excelência o agendamento de uma audiência com carácter de urgência</u>, tendo em vista evitar que venha a ser tomada de forma precipitada uma medida cujas consequências serão certamente de enorme gravosidade para a Economia Nacional.

Na expectativa do bom acolhimento de Vossa Excelência a tão momentoso assunto, apresentamos os melhores cumprimentos

P' A Direcção

José Valverde
Director Executivo

A AGEFE – Associação Empresarial dos Sectores Eléctrico, Electrodoméstico, Fotográfico e Electrónico, pessoa colectiva n.º 500910855, com sede na Avenida João Crisóstomo, n.º 79 – 3.º, em Lisboa, é uma associação de empregadores nos termos do Código do Trabalho, de âmbito nacional, que representa mais de duas centenas de empresas com um volume global de negócios de cerca de 4.300 milhões de euros e que asseguram aproximadamente 10.000 postos de trabalho.

A AGEFE é membro da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, e das associações europeias: CECED - European Committee of Domestic Equipment Manufacturers, DIGITAL EUROPE - European Information, Communications and Consumer Electronics Technology Industry Associations e EUEW - European Union of Electrical Wholesalers.